



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANA

RESOLUÇÃO 05/2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ITARANA – ES, no uso de suas competências e atribuições;

Considerando a Lei de criação do Conselho Municipal de Saúde, através da Lei Ordinária Municipal nº435/94 de 13 de dezembro de 1994;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade do Conselho Municipal de Saúde, O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) DO ANO DE 2023

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itarana, 27 de Março de 2024

ANGÉLICA ZANOTTI MATTEDI ARRIVABENE
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ITARANA/ES